



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.901, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: *autoriza a cessão de uso de veículo do município de São Sebastião da Amoreira para a APAE de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio do instituto de cessão de uso, a disponibilizar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 290, de 22 de novembro de 1991, 01 (um) veículo marca I/FORD Modelo RANGER XLT 13P, cor BRANCA, Espécie/Tipo: Especial/Caminhonete, combustível DIESEL, ano de fabricação 2009, modelo 2009, código RENAVAL Nº 0013.817322-2, chassi nº 8AFER13PX9J245172, placa ARF-4C31, com todos os equipamentos obrigatórios.

Art. 2º As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento, seguro e de sua utilização correm à conta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE).

Parágrafo único: *o veículo somente será entregue para a entidade após comprovação da contratação do seguro.*

Art. 3º A Cessão de Uso de que trata esta Lei será pelo prazo determinado no Termo de Cessão e poderá ser rescindido em qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes.

Art. 4º No caso de uso diverso do estabelecido, o bem cedido será revertido para o Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de fevereiro de 2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.901, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: autoriza a cessão de uso de veículo do município de São Sebastião da Amoreira para a APAE de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio do instituto de cessão de uso, a disponibilizar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 290, de 22 de novembro de 1991, 01 (um) veículo marca I/FORD Modelo RANGER XLT 13P, cor BRANCA, Espécie/Tipo: Especial/Caminhonete, combustível DIESEL, ano de fabricação 2009, modelo 2009, código RENAVAM Nº 0013.817322-2, chassi nº 8AFER13PX9J245172, placa ARF-4C31, com todos os equipamentos obrigatórios.

Art. 2º As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento, seguro e de sua utilização correm à conta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE).

Parágrafo único: *o veículo somente será entregue para a entidade após comprovação da contratação do seguro.*

Art. 3º A Cessão de Uso de que trata esta Lei será pelo prazo determinado no Termo de Cessão e poderá ser rescindido em qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes.

Art. 4º No caso de uso diverso do estabelecido, o bem cedido será revertido para o Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 14 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:339F6896

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/02/2023. Edição 2711
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>